

ATA DA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA – CIAP DO ANO 2022.

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, foi realizada a 8ª Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos, convocada através do edital 12/2022-Processo Amprev nº 2022.179.300345PA, por videoconferência, em atendimento ao Decreto Estadual nº 1000 de 03/03/2022. O coordenador Carlos Roberto Oliveira deu início a reunião às quinze horas e sete minutos, saudou os presentes, foi feita a leitura do edital, pauta e verificação de quórum pela secretária Francisca Cruz, membros presentes: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Joel Nogueira Rodrigues, Gláucio Maciel Bezerra, Rubens Belnimeque de Souza, Carlos Roberto dos Anjos Oliveira. **Item 4: Avaliação, para deliberação, de alteração do contrato da carteira de TPF do Banco BTG Pactual, com objetivo de inclusão de outros ativos autorizados pela nova Resolução CMN nº 4.963/2021.** O coordenador Carlos Roberto Oliveira observou que o item adveio da alteração da política de investimentos na 7ª reunião extraordinária de 21/02/2022, onde foi verificada a necessidade da revisão da Política de Investimentos, para inclusão de novo ativo conforme a nova resolução, a revisão foi realizada e aprovada pelo Conselho de Previdência, e conforme o item, a AMPREV solicitou ao Banco BTG Pactual, a avaliação do contrato da carteira de títulos públicos federais marcadas a mercado, para inclusão de novo ativo, o qual enviou a minuta do contrato com a alteração, e na avaliação da minuta, os membros deliberaram, por unanimidade: no item OBJETO, item 1.5, letra b: serão usados os mesmos critérios da carteira de TPF com marcação na curva, com alteração “... por “...títulos de emissão do Tesouro Nacional, ~~CDB, LETRAS FINANCEIRAS~~, e ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil...”; no item MANDATO, item 2.1: “...sendo composta majoritariamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, ~~CDB, LETRAS FINANCEIRAS~~.”; e inclusão do item 2.2. “A negociação de ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de Instituições Financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, só podem ser realizadas mediante autorização prévia do cliente”; no anexo I- Política de Investimentos da Carteira- Composição da Carteira “A carteira será composta ~~exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional~~, por títulos de emissão do Tesouro Nacional, ~~CDB, LETRAS FINANCEIRAS~~, e ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de Instituições Financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, sendo admitida a integralização dos atuais



títulos detidos pelo CLIENTE mantidos junto a custodiante externo, sendo esses ativos mantidos na CONTA QUALIFICADA” Nos quadros de “LIMITES DE CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR” Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - Sem Limites; União Federal - Sem limites; os restantes - Vedados; “LIMITES DE CONCENTRAÇÃO POR MODALIDADE DE ATIVO” Títulos Públicos Federais e Operações Compromissadas Lastreadas nestes títulos - Sem limites; Títulos de emissão com obrigação ou coobrigação de Instituições Financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – Sem limites; os restantes - Vedados; Inclusão do parágrafo “ A GESTORA envidará os melhores esforços para que os ATIVOS negociados na CARTEIRA respeitem os limites de marcação (na curva de juros ou a mercado) de preços dispostos na Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021”. O conselheiro Gláucio Bezerra observou, que as alterações realizadas no contrato, não tem objetivo de comprar letras financeiras emitidas pelo Banco BTG Pactual, mas a AMPREV poderá adquirir letras financeiras de qualquer instituição financeira através da carteira e sugeriu solicitar propostas das principais instituições financeiras bancárias da carteira, para avaliação na próxima reunião ordinária. E nada mais havendo, às quinze horas e cinquenta e três minutos, o coordenador Carlos Roberto Oliveira encerrou a reunião, da qual eu, Francisca da Silva Cruz lavrei a presente ata que após aprovada, vai assinada pelos membros presentes. Macapá, 04 de março de 2022.

Alexandre Flávio Medeiros Monteiro: _____
Membro, representante do Conselho Estadual de Previdência – AMPREV

Joel Nogueira Rodrigues: _____
Membro, representante do Conselho Estadual de Previdência - AMPREV

Gláucio Maciel Bezerra: _____
Membro, representante do Conselho Estadual de Previdência - AMPREV

Rubens Belnimeque de Souza: _____
Membro, representante da Diretoria Executiva da Amapá Previdência – AMPREV

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira: _____
Membro, representante dos servidores da Amapá Previdência – AMPREV

Francisca da Silva Cruz _____
Secretária do CIAP/AMPREV

